

SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-144

PREFEITURA REGIONAL SÃO MIGUEL PAULISTA
ENDERECO: RUA DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA, 76
2017-0.023.280-7 LUCIANA ALMEIDA CORREIA INDEFERIDO
NOS TERMOS DO ART. 7 DA LEI N 11.228/92 POR NAO PAGAMENTO DE GUIA COMPLEMENTAR REFERENTE A TAXA PARA EXAME E VERIFICACAO DE PROJETOS E CONSTRUCOES NO PRAZO REGULAMENTAR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PREFEITURA REGIONAL DE SÃO MIGUEL
PORTARIA Nº 056/PR-MP/GAB/AJ/2017
TPU Nº 056/SMPR-PR-MP/2017
EDSON MARQUES PEREIRA, Prefeito Regional de São Miguel Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerimento pela LUIZA HELENA CANTO PRAXEDES ME, doravante designado “Permissionário”, sita a Rua Eulália Felisbela de Oliveira, 38- CEP 08090-020 – Parque Paulistano - São Paulo-SP, inscrita no CNPJ. 25.182.084/0001-52, com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR CONDICIONALMENTE LUIZA HELENA CANTO PRAXEDES ME a utilizar por meio do Processo nº 2017-0.109.428-9 a área pública localizada na Rua Conceição de Almeida, nº170 esquina com a rua Gonçalo do Rio das Pedras, Vila Mara - em São Miguel Paulista - situada dentro da Jurisdição desta permitente, para a realização da “EXPOSIÇÃO E VENDA DE LIVROS A PREÇOS POPULARES (incentivo a leitura)”.
a) Permissão Condicionada de Uso em apreço, é somente para a utilização de área publica e ocupação de Solo da rua Conceição de Almeida, nº 170 esquina com a rua Gonçalo do Rio das Pedras e não para funcionamento, que deverá a Permissãoária, através dos meios legais, providenciar “Alvará de Autorização” a ser emitido por SMUL para eventos públicos e temporários;

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

6056.2017/0000213-0

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00010/PR-SE/2017

Às 12:00 horas do dia 01 de agosto de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 039/SP-SE/16 de 12/08/2016, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 6056201700002130, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00010/2017. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva e preventiva de 04 (quatro) elevadores e 1 (uma) plataforma vertical pelo período de 12 meses. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Monta - Cargas / Plataforma / Escadas

Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva e preventiva de 04 (quatro) elevadores e 1 (uma) plataforma vertical pelo período de 12 meses.

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Cancelado na aceitação

Histórico

Item: 1 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | Porte ME/EPP | Declaração ME/EPP/COOP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---------------------------------|--------------------|------------------------|------------|------------------|------------------|-------------------------|
| 54.222.401/0001-15 | ELEVADORES VILLARTA LTDA | Não | Não | 1 | R\$ 9.000,0000 | R\$ 9.000,0000 | 26/07/2017 17:05:22 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva e preventiva de 04 (quatro) elevadores e 1 (uma) plataforma vertical pelo período de 12 meses. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. | | | | | | | |
| 05.209.385/0001-15 | ELEVADORES SAO PAULO LTDA - EPP | Sim | Sim | 1 | R\$ 120.000,0000 | R\$ 120.000,0000 | 01/08/2017 08:16:32 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva e preventiva de 04 (quatro) elevadores e 1 (uma) plataforma vertical pelo período de 12 meses. | | | | | | | |
| Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro) | | | | | | | |
| | Valor do Lance | CNPJ/CPF | | | | | Data/Hora Registro |
| | R\$ 120.000,0000 | 05.209.385/0001-15 | | | | | 01/08/2017 12:00:06:660 |
| | R\$ 9.000,0000 | 54.222.401/0001-15 | | | | | 01/08/2017 12:00:06:660 |
| Não existem lances de desempate ME/EPP para o item | | | | | | | |
| Eventos do Item | | | | | | | |

| | | |
|-----------------------------------|---------------------|---|
| Evento | Data | Observações |
| Aberto | 01/08/2017 12:00:58 | Item aberto. |
| Iminência de Encerramento | 01/08/2017 12:01:07 | Batida iminente. Data/hora iminência: 01/08/2017 12:02:07. |
| Encerrado | 01/08/2017 12:02:28 | Item encerrado |
| Abertura do prazo de Convocação | 01/08/2017 12:05:28 | Convocado para envio de anexo o fornecedor ELEVADORES VILLARTA LTDA, CNPJ/CPF: 54.222.401/0001-15. |
| - Anexo | | |
| Encerramento do prazo de Convocaç | 01/08/2017 13:36:53 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELEVADORES VILLARTA LTDA, CNPJ/CPF: 54.222.401/0001-15. |
| Recusa | 02/08/2017 12:04:19 | Recusa da proposta. Fornecedor: ELEVADORES VILLARTA LTDA, CNPJ/CPF: 54.222.401/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 9.000,0000. Motivo: Empresa está INABILITADA por não atender ao itens 10.2.6 e 10.2.7 do Edital. E também informamos que a Empresa está inscrita no CADIN municipal, sendo assim está impossibilitada de celebrar novos contratos com a Administração Pública. |
| Abertura do prazo de Convocação | 02/08/2017 12:04:22 | Convocado para envio de anexo o fornecedor ELEVADORES SAO PAULO LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 05.209.385/0001-15. |
| - Anexo | | |
| Encerramento do prazo de Convocaç | 02/08/2017 12:15:19 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELEVADORES SAO PAULO LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 05.209.385/0001-15. |
| Abertura do prazo de Convocação | 02/08/2017 12:22:13 | Convocado para envio de anexo o fornecedor ELEVADORES SAO PAULO LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 05.209.385/0001-15. |
| - Anexo | | |
| Encerramento do prazo de Convocaç | 02/08/2017 12:26:42 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELEVADORES SAO PAULO LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 05.209.385/0001-15. |
| Recusa | 02/08/2017 16:04:03 | Recusa da proposta. Fornecedor: ELEVADORES SAO PAULO LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 05.209.385/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 120.000,0000. Motivo: Sr. Licitante, Informamos que a sua Empresa está inscrita no CADIN municipal, sendo assim está impossibilitada de celebrar novos contratos com a Administração Pública. |
| Cancelado na aceitação | 02/08/2017 16:49:29 | Item cancelado na aceitação. Motivo: Licitação FRACASSADA por não atenderem às exigências do edital. |

Não existem intenções de recurso para o item

| | | |
|-------------------------------|---------------------|---|
| Evento | Data/Hora | Observações |
| Suspensão Administrativa | 01/08/2017 13:19:54 | Previsão de Reabertura: 01/08/2017 16:00:00. Motivo: Suspensão Administrativa. |
| Reativado | 01/08/2017 16:00:53 | |
| Suspensão Administrativa | 01/08/2017 16:19:38 | Previsão de Reabertura: 02/08/2017 12:00:00. Motivo: SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA. |
| Reativado | 02/08/2017 12:00:24 | |
| Suspensão Administrativa | 02/08/2017 12:35:00 | Previsão de Reabertura: 02/08/2017 16:00:00. Motivo: SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA. |
| Reativado | 02/08/2017 16:00:30 | |
| Abertura de Prazo | 02/08/2017 16:49:29 | Abertura de prazo para intenção de recurso |
| Informado Fechamento de Prazo | 02/08/2017 16:50:34 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 02/08/2017 às 17:11:00. |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:15 horas do dia 02 de agosto de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A íntegra da Ata está disponível no site www.comprasnet.gov.br - UASG 925002

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-144

SUBPREFEITURA SEPREFEITURA REGIONAL SE
ENDERECO: RUA ALVARES PENTEADO, 49 / 53
2017-0.124.684-4 ME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
DEFERIDO
A EMPRESA ME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. CNPJ 28251168000199 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2017-0.124.685-2 ME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
DEFERIDO
A EMPRESA ME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. CNPJ 28251168000199 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

* Dia 10/08/2017 a 10/09/2017 no horário das 9:00 às 20:00 (das nove às vinte horas)

Art. 2º - Ao autorizado, fica vedada a comercialização de quaisquer produtos, bens ou materiais na área do evento;

Art. 3º - Fica proibida a exposição de faixas no local;

Art. 5º - O interessado fica obrigado a:

a) Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;

b) O presente termo é cedido apenas e tão somente para o dia:

c) Dia 10/08/2017 a 10/09/2017no horário das 9:00 às 20:00 (das nove às vinte horas)

d) Responsabilizar-se à civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PREFEITURA REGIONAL SÃO MIGUEL/PR-MP
Comissão de Apuração Preliminar -PORTARIA Nº 22 /PR-MP/GAB/2017

Dispõe sobre criação de Comissão de Apuração Preliminar

O Prefeito Regional de São Miguel, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – Constituir Comissão Permanente de Apuração Preliminar.

II – A Comissão será composta pelos seguintes Servidores:
- Aldinei Limas da Silva, RF 792.916-1, Assessor Jurídico;
- Rosemeire da Silva Brito, RF 755.816-3, Agente de Apoio
- Cleonira Gutierrez Geremais, RF 643.680.4, AGPP;
- Rosimeire Albano Marques, RF 637.310.1.00, AGPP.

III – A comissão será presidida pelo primeiro nomeado.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SE

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SUPERVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR

SUSPENSÃO DA FEIRA DE ANTIGUIDADES DO BIXIGA

A SUPERVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR no uso de suas atribuições,resolve,SUSPENDER a Feira de ANTIGUIDADES DO BIXIGA no dia 13 DE AGOSTO (DOMINGO),considerando o Decreto 43.798/03 Art.13 III.

ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DA ASSESSOR IA JURÍDICA, INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO AS FLS. 01 A 05 DOS PRESENTES AUTOS, CANCELANDO OS AUTOS DE MULTA N.18-134.019-4 E N.18-134022-4, E MANTENDO OS AUTOS DE MULTA N.18-134.030-5 E N.18-134.023 -2.

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

PORTARIA Nº 051/PR-MG/GAB/17

O Prefeito Regional de Vila Maria/Vila Guilherme, nos termos do Decreto nº 49.969, de 29 de Agosto de 2008,

RESOLVE AUTORIZAR:

Interessado: CEAS SANTA TERESINHA

Evento: FESTA CULTURAL

Local: Rua Francisco Medeiros Jordão, nº 527

Data: 12/08/2017

Horário: Das 14h00 às 21h30

Valor: isento

Observação: De acordo com o Decreto Municipal nº 56.737/2015

Obrigando–se à:

1. Obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos na Lei Municipal nº 16402/16, regulamentada pelo Decreto nº 57.299/16;

2. Atender as disposições do Decreto Municipal nº49.969/08 no que tange às condições de segurança do Evento;

3. Obter junto a CET – Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

4. Recorrer à Polícia Militar do Estado de São Paulo para a garantia da segurança do Evento;

5. Responsabilizar-se civil e criminalmente por eventuais danos causados ao Patrimônio Público;

7. Assegurar a limpeza do local durante e após o evento;

8. Obter junto a CPPU – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

NOTAS:

1. Aplicar-se-ão, no que couberem, as disposições da Lei Municipal nº 14.450/07, em especial no que tange ao artigo 4º, incorrendo no infrator em todas as penas previstas naquele diploma legal.

2. Proíbe-se a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados, de conformidade com a Lei Municipal nº 14.223/06, regulamentada pelo Decreto nº 47.950/06;

3. Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso de divulgação, incluindo panfletos, flyer, etc, de conformidade com a Lei Municipal nº 14.223/06, regulamentada pelo Decreto nº 47.950/06;

4. Proíbe-se o uso de veículos no passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres e nos calçadões;

5. A expedição desta Autorização isenta a Municipalidade de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do Evento, ainda que dele supervenientes;

6. Empregar-se-ão, além da legislação municipal, as normas federais e estaduais aplicáveis à espécie;

7. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas neste instrumento implicarão na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis;

8. O Autorizado fica dispensado do recolhimento dos preços públicos conforme previsto no Decreto Municipal nº 56.737/2015.

VILA MARIANA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

ATA DA 42ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA VILA MARIANA (“CPM-VM”)

Realizada em 04 de Julho de 2017.

1. Data, Horário e Local: Aos 4 dias do mês de junho de 2017, às 19 horas, na Prefeitura Regional Vila Mariana, na Rua José de Magalhães, 500, Vila Clementino, São Paulo, SP.

2. Mesa: Coordenadora: Lais Galhardi (“Lais”); Secretário: José Roosevelt Junior

3. Convocação e Presença: Convocação publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo, nos termos do Regimento Interno do Conselho Participativo da Vila Mariana (“Regimento Interno”).
Presentes (i) Conselheiros Participativos eleitos para o biênio 2016/2017: Claudia Vacilian Mendes Cahali, Fabio Orives da Cruz Ferreira, José Roosevelt Junior, Leon Jorge Sayeg, Lilian Clelia Nastri Manzione, Aline Ostrowska Dias, Daniela Nakagawa Fukushima, Helio Higuchi, Lais Fukushima Freitas Galhardi, Marcio Naoki Okamura, Denise Bramucci de Moura Delfim, Jaime Tubarão, José Carlos Correa Cavalcanti, , Maria Aparecida Pinto, Neila Rossi de Castro Lima e Paulo Luciano Sguario e Silva.
Justificaram ausência os Conselheiros:Simone de Borba Oliveira Boacnin, Deise Oda, Edson Amodéo, Fernando Tai, Fernando Rodrigues Prata, Sandirena Souza Nery, Maria Amélia Lofrano, Laura Helou. Os presentes assinaram a lista de presença que, rubricada pelas partes, integra esta ata como Anexo I.

4. Ordem do Dia:

a) São Paulo Aberta – Diálogo com os Comnselheiros

b) Leitura da Ata da reunião anterior;

c) Eleição de coordenador, vice-coordenador, secretário e primeiro secretário;

d) Criação de uma metodologia de trabalho para o Conselho Municipal Participativo objetivando ter eficiência no retorno das questões trazidas pelos conselheiros e/ou cidadãos;

e) Festa Juliana em Moema no dia 8/7;

f) ?Assembleia Cidadã;

g) Espaço para munície; – e

h) Leitura atual para aprovação.

5. Discussões:

Iniciamos a reunião com a leitura da ata referente a nossa Ordinária de junho e a mesma foi aprovada em sua integralidade. Por falta de quórum não foi possível o cumprimento do item “c” da pauta. Em seguida foi passada a palavra para os membros da São Paulo Aberta para que dessem início à atividade. Após a explanação do objetivo da São Paulo Aberta fizemos 3 grupos onde cada grupo discutiu sobre os temas: os desafios do Conselho Participativo e as mudanças necessárias para atingirmos tais desafios. A São Paulo Aberta disse que fará uma devolutiva sobre os temas discutidos. Por conta do tempo utilizado pela São Paulo Aberta não foi possível cumprir a pauta, ficando do item “d” ao “f” pendentes para a nossa próxima Ordinária.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deu a Coordenação por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-144

PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500
PROCESSOS DA UNIDADE PR-VM/PE
2017-0.124.323-3 HT CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME DEFERIDO

DEFERIDOCONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329 /92.

PROCESSOS DA UNIDADE PR-VM/G

2012-0.312.947-1 WLADMIR DE QUEIROZ COSTA INDEFERIDO

O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DE TERMO DE PERMISSAO DE USO PARA BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, LOCALIZADA NA RUA LUIS GOIS, PROXIMO AO NR. 1469, SETOR 045 E QUADRA 036, EM NOME DO SENHOR LUIZ CARLOS MONTEIRO MAGALHAES, RG.: 4.482.535-3 E CPF.: 345.558.628-72 PARA O SENHOR WLADIMIR DE QUEIROZ COSTA, RG.: 22.098.344-6 SSP/SP E CPF.: 174.396.258-46, APOS ANALISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS, NOS TERMOS DA LEI 10.072/86, COMBINADO COM O DECRETO 22.709/1986 ART. 29.

2015-0.114.626-9 JURUPITOYS COM. DE BRINQUEDOS E ARTIGOS INFANTIS L INDEFERIDO

O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CADASTRO DE ANUNCIO - CADAN, DA EDIFICACAO LOCALIZADA NA AL. DOS JURUPI, 1467 E 1479, CONTRIBUINTE 041.200.0016-8, CONFORME MANIFESTACAO DE SUSL/CPDU AS FLS. 09 E 09 VERSO, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 2015-0.114.626-9, NOS TERMOS DO ARTIGO 15 DA LEI 14.223/06 E PORTARIA /SMSP/2012, TENDO EM VISTA QUE A ATIVIDADE NAO POSSUI AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO(3 PROCESSO PROTOCOLADO) DE ACORDO COM O ARTIGO 29 E ITEM II DO ART. 33 DA LEI 14.223/06. DAN, DA EDIFICACAO LOCALIZADA NA AL. DOS JURUPI, 1467 E 1479, CONTRIBUINTE 041.200.0016-8, CONFORME MANIFESTACAO DE SUSL/CPDU AS FLS. 09 E 09 VERSO, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 2015-0.114.626-9, NOS TERMOS DO ARTIGO 15 DA LEI 14.223/06 E PORTARIA /SMSP/2012, TENDO EM VISTA QUE A ATIVIDADE NAO POSSUI AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO (3 PROCESSO PROTOCOLADO) DE ACORDO COM O ARTIGO 29 E ITEM

2015-0.272.337-5 ALBANO ZACARIAS DO NASCIMENTO INDEFERIDO

O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO TERMO DE PERMISSAO DE USO PARA BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, LOCALIZADA NA AVENIDA FAGUNDES FILHO, 946, SETOR 047 E QUADRA 239, ONDE SE INTITULA COMO TITULAR DA REFERIDA BANCA DE JORNAIS E REVISTAS O SENHOR WELINGTON KAZUO KATSUGARAWA, RG.: 18.283.385-9 E CPF.: 130.299.098-59 PARA O SENHOR ALBANO ZACARIAS DO NASCIMENTO, RG.: 12.317.911-7 SSP/SP E CPF.: 061.346.168-18, APOS ANALISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS, NOS TERMOS DA LEI 10.072/86, COMBINADO COM O DECRETO 22.709/1986, ART. 29. DE JORNAIS E REVISTAS, LOCALIZADA NA AVENIDA FAGUNDES FILHO, 946, SETOR 047 E QUADRA 239, ONDE SE INTITULA COMO TITULAR DA REFERIDA BANCA DE JORNAIS E REVISTAS O SENHOR WELINGTON KAZUO KATSUGARAWA, RG.: 18.283.385-9 E CPF.: 130.299.098-59 PARA O SENHOR ALBANO ZACARIAS DO NASCIMENTO, RG.: 12.317.911-7 SSP/SP E CPF.: 061.346.168-18, APOS ANALISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS, NOS TERMOS DA LEI 10.

2017-0.100.723-8 RUBENS APARECIDO GODINHO JUNIOR DEFERIDO

O PEDIDO DE CERTIDAO DE MULTA, DA EDIFICACAO LOCALIZADA NA RUA DR. BRAULIO GOMES, 25, 5 ANDAR, CONJ.509, INFORMANDO QUE CONSTAM EMITIDOS POR ESTA PREFEITURA REGIONAL PARA O SQL 042.015.0007-1, OS AUTOS DE MULTA 10-143.563-1, 10-157.127-5, 10.-143.592-4, 10-143.599-1, 10-157.123-2 NEGADOS EM JUD E 10-143.588-6 CANCELADO, CONFORME TELA ANEXA EM FLS. 10 E MANIFESTACAO DE CPDU A FLS. 12,NOS TERMOS DA LEI 14.141/06.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE PR-VM/CPDU/AA

2015-0.161.762-8 ASSOCIACAO MAD CABRINI DAS IR.M.S.C.JESUS

DEFERIDO

DEFERIDO O PRESENTE PEDIDO DE LICENCA DE ANUNCIO INDICATIVO, NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06.

PROCESSOS DA UNIDADE PR-VM/CPDU/UNAI